



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão

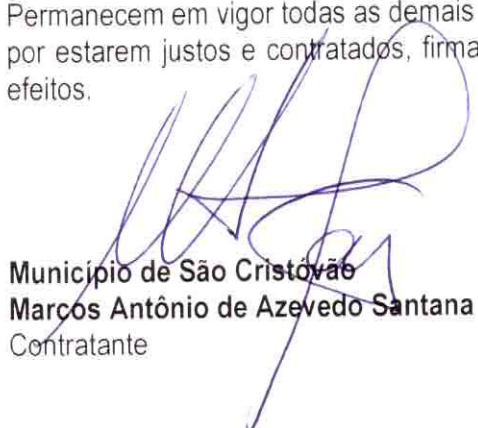
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na rua Dom Bosco, nº 514, bairro Suíssa, Aracaju/SE (CEP 49050-220), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 532.830 SSP/SE, CPF nº 516.637.245-04, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

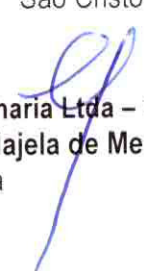
1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 163.689,66 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a 11,07% do valor inicial do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.641.762,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 11,07% do valor do inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 08 de março de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


GP Engenharia Ltda – EPP
Geraldo Majela de Menezes Neto
Contratada